

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

1. DEFINIÇÕES

A) Ação promocional: Campanha desenvolvida pela Caixa Seguradora para que, nas novas vendas realizadas durante o mês de outubro – de 07/10/2019 a 31/10/2019, as clientes elegíveis à participação tenham como benefício agregado à aquisição do seguro de Vida Mulher o resgate em bônus durante o prazo de 6 (seis) meses corridos, contados a partir da data da compra do seguro de vida pessoa física na modalidade de pagamento mensal.

B) Bônus: Benefício concedido em maneira de resgate de produtos ou serviços na plataforma/website www.bonuz.com, sob o valor equivalente à 40% da parcela paga mensalmente pelo cliente elegível, limitado à R\$ 50,00 (cinquenta reais) por certificado de vida contratado.

C) Campanha: Mesmo que ação promocional.

D) Cliente: Pessoa física que possui os Seguros de Vida participantes, ativo e livre de pendências financeiras junto à CAIXA SEGURADORA.

E) Fornecedor: É a empresa que abastece ou fornece produtos ou serviços para um outro estabelecimento com as mercadorias necessárias a seu consumo. No caso da ação promocional Vida Recompensa - Outubro Rosa, é a empresa Minutrade que fornece à Caixa Seguradora os produtos ou serviços que são ofertados na plataforma online de resgate.

F) Plataforma de resgate: Ferramenta em web site que possibilita a oferta de produtos ou serviços através da internet. No caso da ação promocional Vida Recompensa - Outubro Rosa, trata-se da exposição dos produtos ou serviços que poderão ser consumidos e resgatados durante o prazo de vigência da ação promocional (período de seis meses consecutivos após a aquisição do seguro de vida) no site www.bonuz.com.

G) Promotora: Empresa responsável pela ação promocional – Caixa Seguradora.

H) Regulamento: É o documento que engloba as normas e orientações da ação promocional.

I) Emissão do seguro de vida: É o seguro de vida que fora contratado, pago e seu risco devidamente aceito pela Seguradora e, portanto, encontra-se em vigor.

J) SMS: Sigla de Short Message Service (Serviço de Mensagens Curtas), sendo o serviço utilizado para o envio de mensagens de texto curtas, através de telefones celulares.

K) Terceiros subcontratados: É a empresa ou estabelecimento responsável pela concepção de produtos e/ou serviços que estarão dispostos na plataforma online de resgate, também mencionados neste regulamento como “parceiro”.

L) Parceiro: É a empresa ou estabelecimento responsável pela concepção de produtos e/ou serviços que estarão dispostos na plataforma online de resgate, também mencionados neste regulamento como “terceiros subcontratados”.

2. AÇÃO PROMOCIONAL

2.1. A CAIXA SEGURADORA, com sede na SHN, Quadra 01, Bloco E, Ed. Sede Caixa Seguradora, CEP 70701-050, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 34.020.354/0001-10, doravante denominada "CAIXA SEGURADORA

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

S/A", oportuniza a ação promocional Vida Recompensa - Outubro Rosa em todo o território nacional, válido para Pessoas Físicas que cumprirem os requisitos previstos neste regulamento.

3. NATUREZA DA PROMOÇÃO

3.1. A participação na ação promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

4. VIGÊNCIA

4.1. O período de realização da ação promocional é de 07/10/2019 a 31/10/2019 (horários oficiais de Brasília), ou enquanto durarem os estoques das recompensas oferecidas, o que ocorrer primeiro.

4.2 O acesso à plataforma de resgate será disponibilizado ao cliente no dia 23/10/2019, quando se tratar da parcela de adesão. Para as demais parcelas, o resgate poderá ocorrer na plataforma em até 3 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento da parcela do seguro.

4.3 À cada mensalidade paga referente ao Seguro de Vida adquirido, os clientes elegíveis terão acesso e usufruto da ação pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, contados da data de aquisição do seguro de vida participante. Após este prazo, a ação será encerrada e o cliente deixa de ter direito ao benefício da ação promocional Vida Recompensa - Outubro Rosa.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar da ação promocional as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, que deverão indicar celulares ativos das operadoras Claro, Oi, TIM e Vivo de acordo com seus respectivos termos e condições.

5.2. Produtos válidos para participar da ação promocional:

Seguro Vida Mulher

Seguro Vida Mulher Total

5.3. Para fazer jus ao recebimento do bônus, o cliente deverá cumprir os seguintes pré-requisitos da campanha:

5.3.1 Contratar os seguros de vida elegíveis citados no item 5.2.

5.3.2 A contratação dos seguros precisará ser realizada durante a vigência da ação promocional, citada no item 4.

5.3.3 A modalidade de pagamento do seguro precisará obrigatoriamente ser mensal.

5.3.4 Somente serão elegíveis os seguros contratados no balcão de atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. MECÂNICA

6.1. Para participar da ação promocional, o cliente deverá obrigatoriamente cumprir todos os critérios citados no item 5. Sendo o mesmo elegível à participação, o benefício lhe será concedido automaticamente.

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

6.2 A partir do pagamento e emissão do seu seguro de vida, o cliente será comunicado até o dia 17/10/19 através do envio de SMS com um link que o redirecionará à plataforma de recompensa para resgate do produto ou serviço desejado. Caso prefira, o cliente também poderá acessar diretamente o site www.bonuz.com e realizar o login indicando o número de seu telefone celular, momento em que receberá um código de acesso via SMS e deverá inseri-lo no site para entrada na plataforma. O telefone celular utilizado deverá obrigatoriamente ser igual ao indicado na proposta de Seguro de Vida no ato da compra.

6.3. O cliente poderá fazer o resgate de produtos ou serviços de acordo com as opções disponíveis para a campanha vigente, assim como presentear parte ou o total do valor recebido para o número de celular de sua preferência. Caso ele opte por presentear apenas parte do valor, o restante será automaticamente concedido em forma de créditos para celular no número cadastrado no ato da venda do seguro de vida, pertencente ao titular do seguro.

6.6. Caso o cliente não faça sua opção de escolha em até 72 horas contadas do recebimento do SMS com o link para resgate, a totalidade do valor do bônus será concedida em forma de créditos para celular no número cadastrado no ato da venda do seguro de vida, pertencente ao titular do seguro.

6.7. Caso não seja possível a entrega da recompensa no celular informado, por um dos motivos descritos no item 7 (BÔNUS CELULAR), o cliente receberá uma notificação para escolher outro número para ser recompensado. O cliente que não realizar sua opção em até 48 horas, contadas no momento do recebimento da notificação, este terá o seu bônus cancelado.

7.2. Assim que o resgate do produto ou serviço for entregue, o cliente receberá automaticamente um SMS (mensagem) de confirmação no seu celular.

6.3. É de responsabilidade do cliente indicar no ato da compra do seu seguro de vida o seu número de celular válido e ativo nas operadoras descritas no item 5.1. Após o cadastro, não será possível a alteração do número.

6.4 O valor que o cliente poderá resgatar mensalmente será equivalente à 40% do valor da parcela do Seguro de Vida elegível adquirido, sendo o valor mínimo do benefício estipulado em R\$ 10,00 (dez reais) e valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.8. O limite para participação na ação promocional é de até dois seguros de vida elegíveis com acúmulo máximo de R\$100 do benefício vinculados ao CPF do cliente.

6.9. Fica previamente determinado que as compras efetuadas antes ou após o período de realização da ação promocional, aqui estipulado, serão prontamente desconsideradas.

6.10. É expressamente vedada, nos termos do presente Regulamento, a utilização de mecanismos de participação automáticos, através de processos informáticos assim como a utilização de equipamentos de cadastro múltiplo. Toda tentativa de participação ou participação efetiva nas formas acima citadas, constituirão fraude e o cliente participante será automaticamente excluído da ação não tendo direito ao bônus. Caso identifique-se que determinado computador e/ou telefone móvel pessoal ou qualquer sistema automatizado integrado à rede esteja fraudando o sistema de alguma forma, esse(s) equipamento(s) poderá(ão) ser bloqueado(s) e não poderá(ão) mais participar da ação promocional. Independentemente do bloqueio citado, ante a presença de qualquer tipo de fraude, a Promotora, terceiros subcontratados e todas as partes interessadas reservam-se o direito de tomar as medidas legais, compensatórias e indenizatórias, cíveis e penais cabíveis.

7. BÔNUS CELULAR

7.1. No caso dos serviços de bônus celular prestados pelas operadoras de telefonia Móvel, as regras gerais de fruição e uso dos referidos serviços são as seguintes: o Bônus Celular é uma recompensa para os usuários das principais operadoras (Vivo, Claro,

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

Tim e Oi) de qualquer DDD, desde que o número, não esteja bloqueado, desativado ou cancelado, e seja de pessoa física. O resgate é oferecido em reais para os planos pré e controle, e em minutos para os planos pós-pagos.

7.2. Assim que o resgate do bônus celular for entregue, o cliente receberá automaticamente um SMS (mensagem) de confirmação no seu celular.

Regras Bônus Celular - Por plano e operadora

Operadora Claro

PRÉ-PAGO E CONTROLE

Pré-pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso
- Prazo de validade será de 30 dias, após esse período irá expirar;
- O bônus será consumido antes do saldo principal, para celulares pré-pago;
- O bônus entrará como um valor extra, e será utilizado somente caso o participante ultrapasse o limite da sua franquia, para celulares controle;
- Além do bônus, o participante recebe um **pacote de internet**, conforme abaixo:

Bônus com valor de R\$2,00 até R\$5,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 30 Mb;
Bônus com valor de R\$6,00 até R\$14,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 60 Mb;
Bônus com valor acima de R\$14,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 100Mb.

O pacote terá vigência até às 23:59h do dia do recebimento;

O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando a entrega do bônus e outro para a entrega do pacote de internet.

Quando houver contratação de internet diária, primeiro será consumido o pacote de internet do bônus e depois a internet diária;

Pós-pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O bônus será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração;
- O bônus será convertido em minutos e o seu consumo começará após a utilização total da franquia mensal contratada;
- Será válido somente até o final do mês da data de entrega, após esse período ele irá expirar;
- Limite de R\$240 em bônus/por telefone, a cada 30 dias, ainda que o participante tenha aderido a mais de uma campanha no período, independente da marca patrocinadora;
- Além do bônus, o participante recebe um **pacote de internet**, conforme abaixo:

Bônus com valor de R\$2,00 até R\$5,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 30 Mb;
Bônus com valor de R\$6,00 até R\$14,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 60 Mb;
Bônus com valor acima de R\$14,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 100Mb.

Observações:

- O pacote de dados terá validade de 30 dias após a entrega;
- Para os clientes de plano com internet compartilhada, o pacote de internet estará disponível apenas para a linha titular;
- O bônus será liberado a partir do 5º dia útil do mês seguinte ao recebimento da confirmação e logo após o pacote de internet;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando o agendamento da entrega para o próximo mês;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do bônus e do pacote de internet.
- A prioridade, entre os bônus voz e pacote de internet será dada pela data de validade mais próxima ao vencimento
- Quando houver contratação de pacote (30 dias), o pacote de internet do bônus terá prioridade, exceto quando existir outro bônus com menor tempo de validade.

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

- O pacote de internet do bônus, terá prioridade de uso sobre a franquia dos planos

Operadora Oi

Exclusivo para planos pré-pagos e controle

Pré-Pago:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus será utilizado antes do saldo existente;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus.

Controle:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Além do bônus válido para ligações locais, o participante recebe um pacote com SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet, conforme abaixo:

Bônus com valor até R\$4 (valor bônus para voz), participante recebe + 50 SMS + 50 Mb;

Bônus com valor de R\$5 a R\$10 (valor bônus para voz), participante recebe + 100 SMS + 500 Mb;

Bônus com valor maior que R\$11 (valor bônus para voz), participante recebe + 100 SMS + 800 Mb.

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora.

Não é válido para:

- Planos de dados;
- Chip da antiga operadora Brasil Telecom;
- Participantes da promoção Pula Pula.

Operadora TIM

Planos Pré/Controle:

- Válido para internet, ligações locais para números TIM fixos e móveis, ligações de longa distância nacional realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD);
- Para o Pré-Pago, o bônus será utilizado após o término dos benefícios da oferta que o cliente tiver ativa, e antes do saldo de recarga existente. O número deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) para usar o bônus;
- Já para o plano Controle, o bônus entrará como valor extra e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia, sendo consumido antes do saldo de recarga;
- Caso o participante tenha pacote de voz, dados ou SMS com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso.

Para cada utilização são consumidos R\$2,00, da seguinte forma:

- **VOZ:**
Ligação local TIM para TIM: R\$2,00 para cada ligação realizada;
Ligação local TIM - Outras Operadoras: R\$2,00 pela mesma quantidade de minutos que o cliente possuir no plano (Oferta Recorrente* ou Oferta Avulsa**) com validade de 1 (um) dia;
- SMS: R\$ 2,00 por cada SMS enviado sendo válido apenas para SMS local;
- DADOS: R\$2,00 pela mesma quantidade de MB que o cliente possuir no plano (Oferta Recorrente* ou Oferta Avulsa**) com validade de 1 (um) dia.

Atenção! A ordem de consumo muda para os clientes que possuem uma oferta recorrente ativa e para os clientes que estão com ofertas avulsas: o bônus é sempre consumido antes da recarga para os clientes com oferta avulsa. Caso o cliente tenha uma oferta recorrente, o pacote de benefícios da oferta é consumido antes do bônus.

* Oferta Recorrente – oferta de cobrança e renovação de benefícios recorrente. Para maiores informações consulte a página <http://www.tim.com.br/sp/para-voce/planos/pre-pago/tim-pre>

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

** Oferta Avulsa – oferta para utilização de serviços avulsos, com a cobrança diária pelo serviço que o cliente utilizar (dados, ou voz, por exemplo). Para maiores informações consulte a página: <http://www.tim.com.br/sp/para-voce/planos/pre-pago/infinity-pre>

O Bônus Celular é elegível para todos os planos Pré-pago e Controle, com exceção do TIM Beta.

Planos Pós-Pago: Não disponível”

Operadora Vivo

Planos Pré-Pago e Controle

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e MMS, tráfego WAP e internet, acesso à Caixa Postal;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia para planos Controle;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal (recarga);
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

Planos Pós-Pago

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e Vivo fixo;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia mensal contratada;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

8. OUTROS BENEFÍCIOS

8.1. No caso dos produtos ou serviços prestados pelos fornecedores relacionados abaixo, as regras gerais de fruição e uso dos referidos serviços são as seguintes:

- **Ubook:** É um aplicativo para Android e iOS que constitui a plataforma de áudio-livros, revistas e *podcast* de entretenimento e educação por *streaming*, com diversas categorias.

Caso o cliente opte por resgatar este benefício, ele terá 15 dias corridos para validação e ativação do voucher e poderá usufruir pelo período escolhido, sendo contado a partir do resgate e utilização do voucher.

Exemplo, se optado pela assinatura “Ubook Kids para ouvir” por 30 (trinta) dias, o cliente poderá usufruir da assinatura pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir do resgate e utilização do voucher. Se escolhida a assinatura “Ubook para ouvir” de 10 (dez) dias, então o cliente poderá usufruir da assinatura pelo período de 10 (dez) dias contados a partir do resgate e utilização do voucher.

- **Bebanca:** É um aplicativo onde o cliente tem acesso à uma vasta opção de jornais regionais ou nacionais para ler de maneira online e interativa.

Caso o cliente opte por resgatar este benefício, ele terá 15 dias corridos para validação e ativação do voucher e poderá usufruir pelo período escolhido, sendo contado a partir do resgate e utilização do voucher.

Exemplo, se optado pela assinatura “semanal Bebanca”, o cliente poderá usufruir da assinatura pelo período de 7 (sete) dias corridos contados a partir do resgate e utilização do voucher. Se escolhida a assinatura “quinzenal Bebanca”, então o cliente poderá usufruir da assinatura pelo período de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do resgate e utilização do voucher.

- **Hube:** É um aplicativo onde o cliente tem acesso à leitura de diversas revistas digitais, como: Istoé, Istoé Dinheiro, Caras, Women’s Health, Qual Viagem, Go Outside, Viaje Mais e Mundo dos Super Heróis.

Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para acessar o aplicativo Hube e ativar o voucher enviado. O cliente poderá usufruir pelo período escolhido, sendo este contado a partir do resgate do voucher no aplicativo Hube.

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

Exemplo, caso o cliente tenha optado pela assinatura “semanal Hube”, o cliente poderá usufruir da assinatura pelo período de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do resgate do voucher no aplicativo Hube. Se escolhida a assinatura “mensal Hube”, então o cliente poderá usufruir da assinatura pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do resgate do voucher no aplicativo Hube.

- **English live:** É uma escola online que oferece cursos de inglês para diversos níveis, com recursos interativos, aulas particulares ao vivo e aulas de conversação em grupo com professores nativos, a cada trinta minutos, sem agendamento prévio. Caso o cliente opte em resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, este cliente terá o prazo 10 (dez) dias corridos para escolher o curso desejado. São 30 (trinta) dias corridos para realização do curso após a ativação do voucher no ambiente da English Live.
- **BOOKPLAY:** É uma plataforma moderna que reúne conteúdos de Livros Digitais, Vídeo aulas, Cursos online, Cursos de Inglês e Banca Digital em um único aplicativo para acessar a qualquer hora. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo 10 (dez) dias corridos para validação no ambiente do parceiro e, dependendo de sua escolha, terá 10 (dez), 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias para usufruto.
- **Cabify:** O Cabify é uma empresa que presta serviços de mobilidade urbana, contando com a parceria de motoristas credenciados para a prestação de serviço de transporte urbano de passageiros. Além de atuar no Brasil, a empresa está presente também em países como Espanha, Chile, Peru, México e Colômbia. A utilização do Cabify se dá por meio de seu aplicativo, compatível com os sistemas Android e iOS. Através dele, os passageiros interessados fazem a solicitação do trecho da viagem e já efetuam o pagamento diretamente na plataforma. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, este cliente terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para validação do mesmo no ambiente do parceiro e, dependendo de sua escolha, ele terá de R\$ 5,00 (cinco reais) até R\$ 90,00 (noventa reais) de descontos em corridas Cabify. Após validação do voucher o cliente terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para usufruto.
- **Primepass:** É um passe multi-cinemas, que permite assistir nas melhores salas, todas as estreias, todos os filmes em cartaz, em qualquer dia e horário que quiser, pagando apenas um valor fixo por mês. Nossa parceria com a Primepass prevê ingressos a preços promocionais onde o cliente recebe o voucher e pode utilizá-lo em qualquer sessão, de qualquer filme, na rede credenciada através do aplicativo Primepass. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo 10 (dez) dias corridos para validação do mesmo no ambiente do parceiro. Assim que o voucher for resgatado, o benefício deverá ser utilizado em até 30 (trinta) dias corridos.
- **Looke:** O Looke permite que o cliente assista a filmes e séries de TV no conforto de sua casa. Trata-se de uma assinatura mensal de streaming que permite o aluguel de filmes ou séries em até 4 dispositivos simultâneos no período de 30 (trinta) dias corridos. O serviço de assinatura conta com uma variedade de títulos, de todos os gêneros, incluindo produções recém-saídas dos cinemas, clássicos, documentários, lançamentos e até shows musicais. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo 10 (dez) dias corridos para validação do mesmo no ambiente do parceiro. Assim que o voucher for resgatado, o benefício estará disponível pelo período de 30 (trinta) dias corridos.
- **SUPERPLAYER:** O Superplayer é um serviço de streaming de música, que dá acesso a uma grande variedade de playlists exclusivas. As playlists podem ser categorizadas por gêneros musicais, décadas, rankings, festividades, ou projetadas para potencializar alguma atividade. A assinatura deste benefício possibilita selecionar músicas para serem ouvidas off-line, selecionar e reproduzir músicas sob demanda, entre outras funcionalidades. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo 10 (dez) dias corridos para validação do mesmo no ambiente do parceiro. Assim que o voucher for resgatado, o benefício estará disponível pelo período de 30 (trinta) dias corridos.
- **Playkids:** PlayKids é um aplicativo mobile de entretenimento e educação criado para o público infantil. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo 30 (trinta) dias corridos para validação no ambiente do parceiro. Assim que o voucher for resgatado, o benefício deverá ser utilizado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

- **MC DONALD'S:** O McDonald's é um restaurante de serviço rápido, fast food, e possui vasta rede de restaurantes. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do QR CODE via SMS pelo fornecedor, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para ir em um dos restaurantes participantes e adquirir uma casquinha.
- **Bob's:** O Bob's é um restaurante de serviço rápido, fast food, e possui vasta rede de restaurantes. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo 10 (dez) dias corridos para validação do mesmo no ambiente do parceiro. Assim que o voucher for resgatado, o produto - casquinha ou milk-shake - deverá ser resgatado em até 30 (trinta) dias corridos.
- **AUTORIDADE FITNESS:** Autoridade Fitness é uma plataforma de treinamento físico online para quem está em busca de uma vida mais saudável. A ferramenta dispõe variados tipos de treinos (como cardiovascular, musculação e yoga), e ainda conta com auxílio no acompanhamento alimentar, meditação, entre outros. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo de 30 (trinta) dias para validação no ambiente do parceiro. Assim que o voucher for resgatado, o benefício estará disponível pelo período de 10 (dez) ou 30 (trinta) dias corridos, conforme plano escolhido.
- **SAÚDE A QUALQUER HORA:** O grupo BEM lançou o aplicativo mobile Saúde a Qualquer Hora que fornece dicas de saúde e proporciona um ambiente para organização de uso de medicamentos, além de atendimento 24 horas com especialistas para conversar sobre sintomas, dúvidas de saúde e outros assuntos relacionados. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo 10 (dez) dias corridos para validação do mesmo no ambiente do parceiro. Assim que o voucher for resgatado, o benefício deverá ser utilizado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com a opção escolhida.
- **FLUID:** Fluid é um aplicativo que dá acesso a vídeos de Yoga e áudios de Meditação desenvolvidos por profissionais especializados. Pelo aplicativo, é possível baixar os vídeos de Yoga e os áudios de mediação guiada em aparelhos telefônicos com sistema operacional iOS ou Android. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para validação no ambiente do parceiro. Assim que o voucher for resgatado, o benefício deverá ser utilizado em até 30 (trinta) dias corridos de acordo com sua escolha.
- **CENTAURO:** A Centauro é uma rede de varejo de artigos esportivos, possuindo várias lojas físicas espalhadas por todo o Brasil. Caso o cliente opte por resgatar este benefício, após o recebimento do voucher via SMS pelo fornecedor, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para utilizá-lo. Passado esse período, o mesmo perderá a sua validade, não podendo ser resgatado.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do cliente interessado em participar da ação promocional a verificação junto à sua operadora sobre quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo a Promotora ser responsabilizada por participações que sejam invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.

9.2. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito a oscilações, bloqueios e/ou restrições. A Promotora não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia móvel.

9.3 A responsabilidade da Promotora perante os clientes encerra-se no momento da concessão do Bônus, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma de utilização do Bônus.

9.4 Fica o fornecedor Minustrade responsável por acionamentos referentes ao acesso, sistema e resgate.

10. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL VIDA RECOMPENSA - OUTUBRO ROSA

10.1. A divulgação da ação promocional será feita através de e-mail marketing, SMS e sensibilização junto às Agências CAIXA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não farão jus ao usufruto do Bônus os clientes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

11.2. Ao participar desta ação promocional, nos termos deste Regulamento, os clientes estarão outorgando o direito à Promotora de armazenar em banco de dados seus dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, bem como o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação promocional, e, ainda, para eventuais contatos com os clientes.

11.3. Aplica-se à ação promocional a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra da sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação.

11.4. Este Regulamento ficará disponível em: www.caixaseguradora.com.br e também no site www.bonuz.com em ambiente logado. Em casos de dúvidas ou reclamações, o cliente deverá entrar em contato com o atendimento digital do fornecedor através do e-mail: outubrorosa@minutrade.com. O prazo para retorno é de até 48h úteis.